



LEI Nº 537/2023

Dispõe sobre denominação da estrada municipal Elpídio Rocha (popularmente conhecida como estrada de Jenipapinho) e dá outras providências

A Câmara Municipal de Catuji/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Elpídio Rocha** a estrada municipal popularmente conhecida como “estrada de Jenipapinho” - estrada municipal vicinal que se inicia no trecho do ponto de partida da BR 116 Km 225, no município de Catuji/MG, e findando na ponte que liga a área urbana da Comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, e serão suplementadas quando se necessário.

Art. 3º – O Poder Executivo determinará ao setor competente a identificação da referida estrada (via), bem como a comunicação desta denominação às empresas fornecedoras dos serviços de distribuição de energia elétrica, entre outras prestadoras de serviços, assim como também à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE

Prefeitura Municipal de Catuji/MG, 29 de dezembro de 2023,

ADM 2021/2024

CATUJI
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Construindo um Novo Tempo!

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal

Catuji,

29/12/2023

Assinatura do responsável